



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI Nº 236, de 26 de novembro de 1979.

(Institue o dia do Município)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica considerado "DIA DO MUNICÍPIO" a data de 15 de março, correspondente à da Lei nº 1438, de 15 de março de 1952, que criou o Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - Esta data passa a constituir-se feriado municipal, dos relacionados no art. 2º da Deliberação nº 64, de 31 de março de 1967.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12, de 24 de março de 1953.

Conceição de Macabu, 26 de novembro de 1979.

*Silvio Soares Tavares*

SILVIO SOARES TAVARES

- Prefeito -

Registrado: Livro 4º 115.21/22